



## 1. RESOLUÇÃO nº 534/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o seguinte Calendário das reuniões para o ano de 2024.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2024		
MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	08	LONDRINA
MARÇO	07	PONTA GROSSA
ABRIL	11	CASCADEL
MAIO	09	PATO BRANCO
JUNHO	13	MARINGÁ
JULHO	11	FOZ DO IGUAÇU
AGOSTO	08	JACAREZINHO
SETEMBRO	12	CAMPO MOURÃO
OUTUBRO	10	GUARAPUAVA
NOVEMBRO	07	PARANAGUÁ
DEZEMBRO	12	UMUARAMA

**Art. 2º** – Caso haja necessidade de alteração de data e/ou local, a solicitação deverá ser apresentada na reunião ordinária que antecede a data e/ou o local pretendido, para aprovação da plenária.

**Art. 3º** . Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2023.

**Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior**  
**Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda**



**RESOLUÇÃO nº 534/2023**

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SETR	FOMENTO

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2023.

**Publique-se**